

Decreto nº 284, de 29 de Dezembro de 1975.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor - que especifica e dá outras provi-
dências.

Valdon Varyão, Prefeito do município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei municipal nº 487 de 02 de dezembro de 1974,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto na secretaria de Obras e Viação, o crédito adicional-suplementar no valor de Cr\$ 1.331,43 (um mil Trezentos e trinta e um cruzeiros e quarenta e três centavos), - destinados ao reforço da seguinte dotação consignada no Orçamento vigente:

Unidade. Secretaria de Obras e Viação
Programa. 19. Serviços Urbanos
Subprograma. 03. Limpeza Pública
Atividade - SOU - 19.03.2.006 - ma-
ntenção das atividades do se-
tor de Limpeza Pública.

Categorias Econômicas.

3.0.0.0.92 - Despesas Correntes

3.1.0.0.92 - Despesas de custeio

3.1.1.0.92 - Pessoal

3.1.1.1.92 - Pessoal civil

02.09 - Salário do pessoal regido
pela CLT

Art. 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação total ou parcial das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

Unidade - Secretaria de Obras e Viação
Programa - 19 - serviços urbanos
Subprograma - 03 - limpeza pública
Atividade - SOU - 19.03.2.006 - manutenção das atividades do setor de limpeza pública

Categorias Econômicas:

3.0.0.0.92 - Despesas Correntes

3.1.0.0.92 - Despesas de Custeio

3.1.3.0.92 - serviços de Terceiros

3.1.3.2.92 - Outros serviços de terceiros

06.00 - Reparos, adaptações e conservações de bens móveis e imóveis.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Barra do Garças, 29 de Dezembro de 1975

Saldo Varjão
Prefeito Municipal

Nelson da Silva e Oliveira
Secretário de Finanças